



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 10/12/2014, DODF nº 259, de 1112/2014, p. 6. _____

Processo nº 084.000574/2014

Rubrica _____ Matrícula: _____

PARECER Nº 207/2014-CEDF

Processo nº 084.000574/2014

Interessado: **Domenica Aime Andrade Yandun**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Domenica Aime Andrade Yandun, equatoriana, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 4 anos

Duração: 4.800 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Domenica Aime Andrade Yandun, concluídos em 2014, no(a) Alliance Academy International, em Quito, Equador, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 2 de dezembro de 2014.

CYNTHIA CIBELE VIEIRA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 2/12/2014.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal